

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1401/87

INTERESSADO : GEORGES HAUER

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Educação Física" no IMES de Assis

RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 557/88 -CTG- "D" - Aprovado em 29/06/88

Comunicado ao Pleno em: 01/07/88

1. HISTÓRICO:

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, nos termos das Deliberações n°s 05/30 (art 4° I II), 17/32 e 10/86, indica Georges Hauer, licenciado em Educação Física, para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina Educação Física, do Curso de Licenciatura em Ciências (1° Grau), com Habilitação em Matemática, pertencente ao Departamento de Educação, a partir de seu funcionamento, cujo processo de autorização encontra-se, presentemente, em tramitação neste Conselho.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador dos diplomas de licenciado em Educação Física (fls.33), em Pedagogia (fls.11) e de Técnico de Desportos em Atletismo (fls.12), expedidos, respectivamente, pela Faculdade de Educação Física de Santos, em 1972, pela Faculdade de Educação de Assis, em 1933, e pela Escola de Educação Física de Assis, em 1973.

Leciona a disciplina Atletismo, desde 1973, na Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho, aprovado pelos Pareceres n°s 2745/76 do Conselho Federal de Educação e 163/75 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e ministrou aulas das disciplinas Atletismo e Basquetebol, em 1978, na Faculdade de Educação Física do Norte do Paraná, em Londrina, aprovado pelo Parecer CFE n° 5.779/78.

Frequentou vários cursos e participou de diversas atividades inerentes a seu campo de atuação, foi nomeado, em 1973, para exercer o cargo de Diretor Técnico na Diretoria da Comissão Central de Esportes da Prefeitura Municipal de Assis (fls.23) e recebeu, em 1971, o Diploma de Honra ao Mérito, conferido pela Cadeira de Atletismo da Escola de Educação Física do Exército, no Rio de Janeiro,

Exerce, atualmente, segundo grade horária (fls.40), apenas docência de Atletismo na Faculdade de Educação Física de Jacarezinho e na Escola de Educação Física de Assis, onde também vem lecionando desde 1972 (fls.17,13 e 39), perfazendo um total de 12 (doze) aulas semanais.

Terá a seu encargo, quando do funcionamento do curso em questão, 4 (quatro) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

Constam do processo os elementos formais necessários a sua instrução.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Georgs Hauer para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina Educação Física, do Curso de Ciências-Habilitação em Matemática, no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, até o final do ano letivo de 1990. Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área específica.

São Paulo, 22 de junho de 1988.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator,

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Rosende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Campos, Ubiratan D'Ambrósio, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Newton César Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 29.6.88

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente